LEI Nº 7.483, de 13 de abril de 2023

Dispõe sobre a criação do Dia do Futebol Feminino, a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de abril, no âmbito do Município do Natal/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Dia do Futebol Feminino no âmbito do Município do Natal/RN, a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de abril.

Parágrafo único. O Dia do Futebol Feminino passará a integrar o Calendário Oficial do Município, com vistas a divulgar e dar visibilidade aos times de futebol feminino e jogadoras de futebol de Natal.

Art. 2º Durante o Dia do Futebol Feminino, a Administração Pública envidará esforços para estimular a realização de atividades alusivas ao tema proposto na presente Lei, inclusive com a realização de um campeonato de futebol feminino, como maneira de fomentar a inclusão e o respeito ao futebol feminino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de março de 2023.

Ériko Jácome - **Presidente**
Aldo Clemente - **Primeiro Secretário**
Felipe Alves - **Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 17/04/2023
Autoria: Brisa Bracchi